

1954
1954

Lei 47/54, de 29 de Dezembro de 1954.

Dispõe sobre a venda de um Trator com
Graiva, imprestáveis, de propriedade do
município.

Maldomiro Cassiano Santana, Prefeito municipal
de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc.,
usando de suas atribuições legais,

Fica saber que a Câmara
municipal de Tabapuã, em sua Sessão Extraordinária, realizada
hontem, decretou e, eu promulo a seguinte lei:

Lei nº 47/54, de 29 de Dezembro de 1954.

Art. 1º - Fica a Prefeitura municipal de Tabapuã, autori-
zada a vender, mediante concorrência pública, um Trator com
Graiva, marca Deutz Otto Legítimo Limitada, velhos e imprestáveis,
de propriedade do município.

Art. 2º - Ofício de poder realizar a venda só é autorizada,
seja nomeada uma comissão de preitos auxiliadores, composta de
3 (três) membros, a qual apresentará o respectivo laudo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
apresentação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã,
aos 29 de Dezembro de 1954.

Waldimiro Cassiano Santana
Prefeito municipal

Registrado e publicado na data supra, nesto Secretariado.

Fernando Eulálio da Costa
Secretário